

chips, com plano de dados, para utilização em notebooks corporativos que serão disponibilizados aos magistrados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Contratada: TIM S.A.

Prazo de vigência: 30 (trinta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Valor total: R\$176.425,50 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Nos termos da Nota Jurídica 401/2025 (24597802), ratifico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 150/2024, celebrada entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a empresa TIM S.A., para Compra Central - Serviço Móvel Pessoal (SMP), conforme itens 4 e 7 do Lote 1 da ARP nº 150/2024 e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 53/2024 SEPLAG/MG, destinada ao fornecimento de chips, com plano de dados, para utilização em notebooks corporativos que serão disponibilizados aos magistrados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária nº. 2294/2025 (24568940).

Encaminho o processo à GECOMP para as providências cabíveis, bem como à GECONT para a formalização do Termo de Contrato.

Publique-se.

Marcelo Rodrigues Fioravante
Juiz Auxiliar da Presidência - DIRSEP

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, resumo de demonstrativos de prestação de contas das comarcas que menciona, nos termos do §1º do art. 10 do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013.

CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 25/2025

Altera a composição da Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 229 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Nacional de Justiça no bojo do Pedido de Providências nº 0004592-14.2023.2.00.0000;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI do art. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, alterado pela Emenda Regimental nº 26, de 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos da proposta do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais contida no Ofício nº 62665/2025 - Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais - TJMG/CONSJESP, datado de 5 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações do Órgão Especial do TJMG na sessão realizada em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0041118-45.2025.8.13.0000 e 0531310-27.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais passa a ter a seguinte composição:

Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais - TUJURIS - JESP

I - Presidente - Desembargadora Lílian Maciel Santos;

II - Juízes(izas) Titulares:

Denise Canêdo Pinto - 1ª Região;

José Leão Santiago Campos - 2ª Região;

Erica Climene Xavier Duarte - 3ª Região;

Altair Resende de Alvarenga - 4ª Região;

Alexandre de Jesus Gomes - 5ª Região;

Cláudio Alves de Souza - 6ª Região;

III - Juízes(izas) Suplentes:

Adriana de Vasconcelos Pereira - 1ª Região;

Célia Maria Andrade Freitas Corrêa - 2ª Região;

Karine Loyola Santos - 3ª Região;

Sérgio Luiz Maia - 4ª Região;

Denes Marcos Vieira - 5ª Região;

Vitor Luís de Almeida - 6ª Região.

Art. 2º Os juízes integrantes da Turma de Uniformização de Jurisprudência, para efeito de distribuição e ordem de votação, na sessão de julgamento, serão classificados segundo a antiguidade na magistratura.

Parágrafo único. Se dois ou mais juízes tiverem a mesma antiguidade, o desempate ocorrerá em favor do mais idoso.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Turma de Uniformização de Jurisprudência nº 24/2025, de 8 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025.

Desembargadora LÍLIAN MACIEL SANTOS, Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

13 de novembro de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

13 de novembro de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente